

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA nº 23, 17 de outubro de 2022.**

*Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Dioguinho (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Piraputanga) e seus afluentes.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH-Miranda, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 002, de 23 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos de água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, SEMAGRO n. 110, de 01 de outubro de 2020 e SEMAGRO n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda) e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de água superficiais do Córrego Dioguinho, da nascente até sua confluência com o Córrego Piraputanga, e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

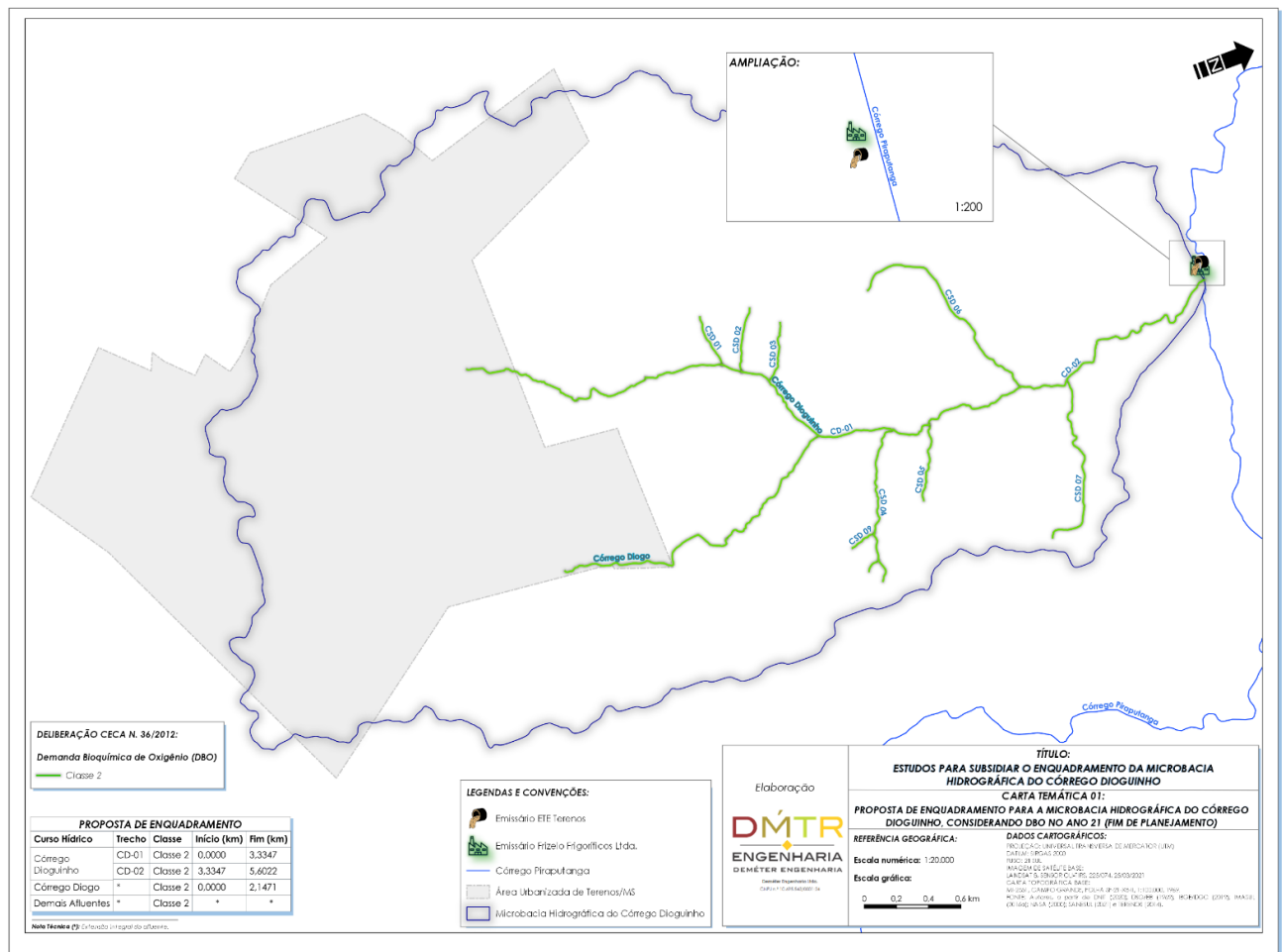
Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO FOLLEY COELHO

Presidente do CBH do Rio Miranda

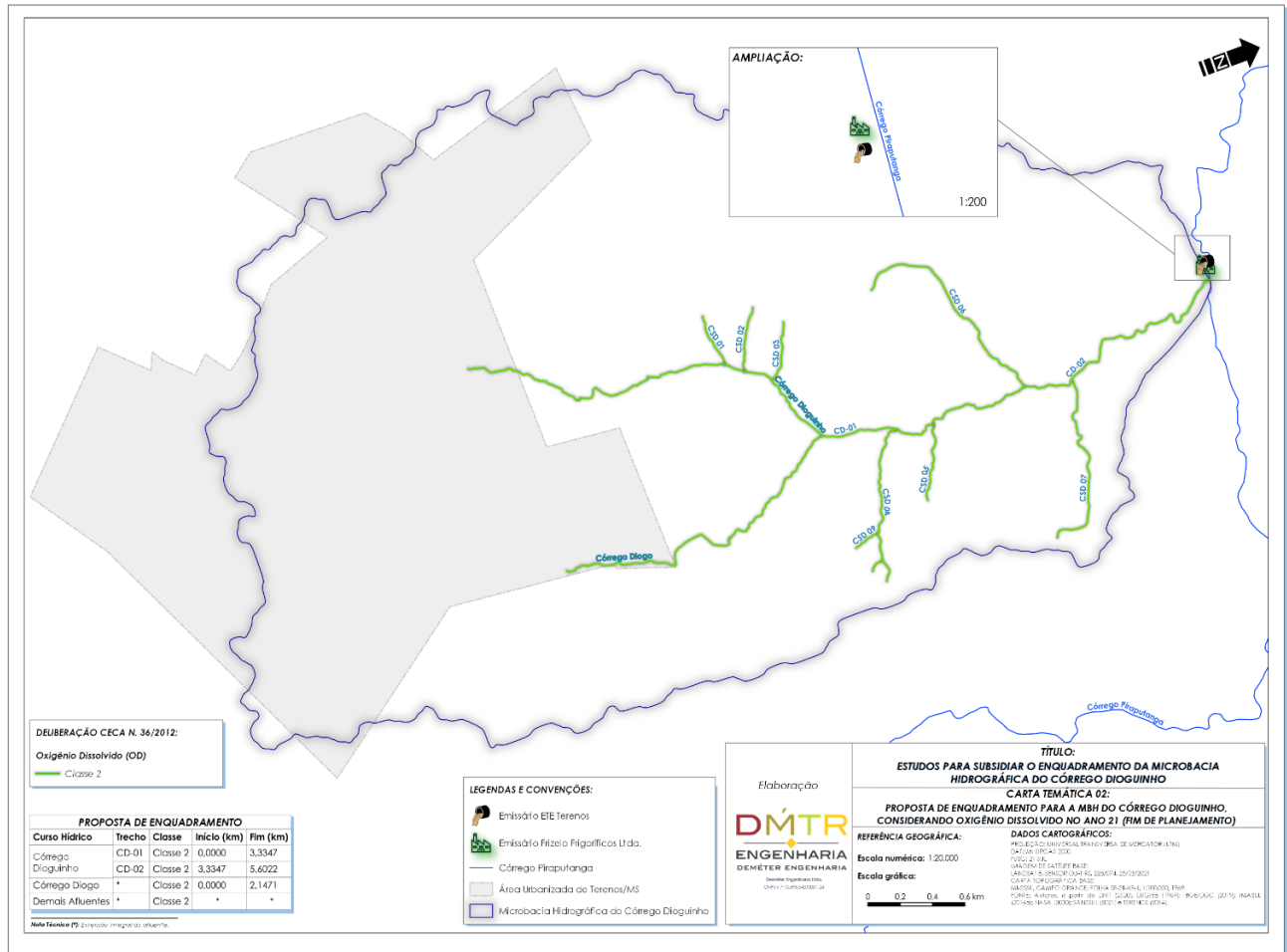
ANEXO I

**ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO DIOGUINHO, DA NASCENTE ATÉ O EXUTÓRIO NA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO PIRAPUTANGA, E SEUS AFLUENTES.**



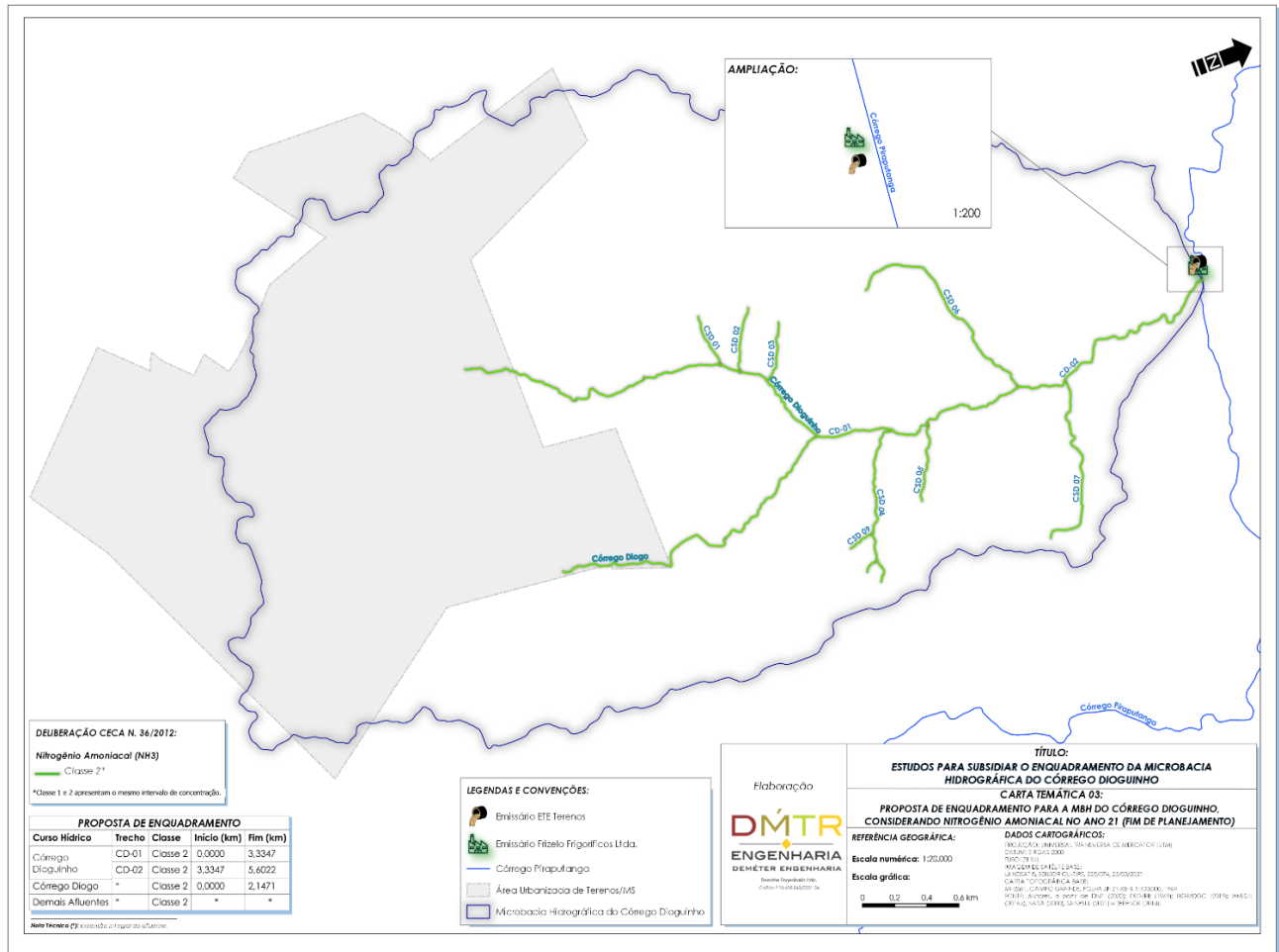
**Figura 1 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando DBO no fim de planejamento (Ano 21)**

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).



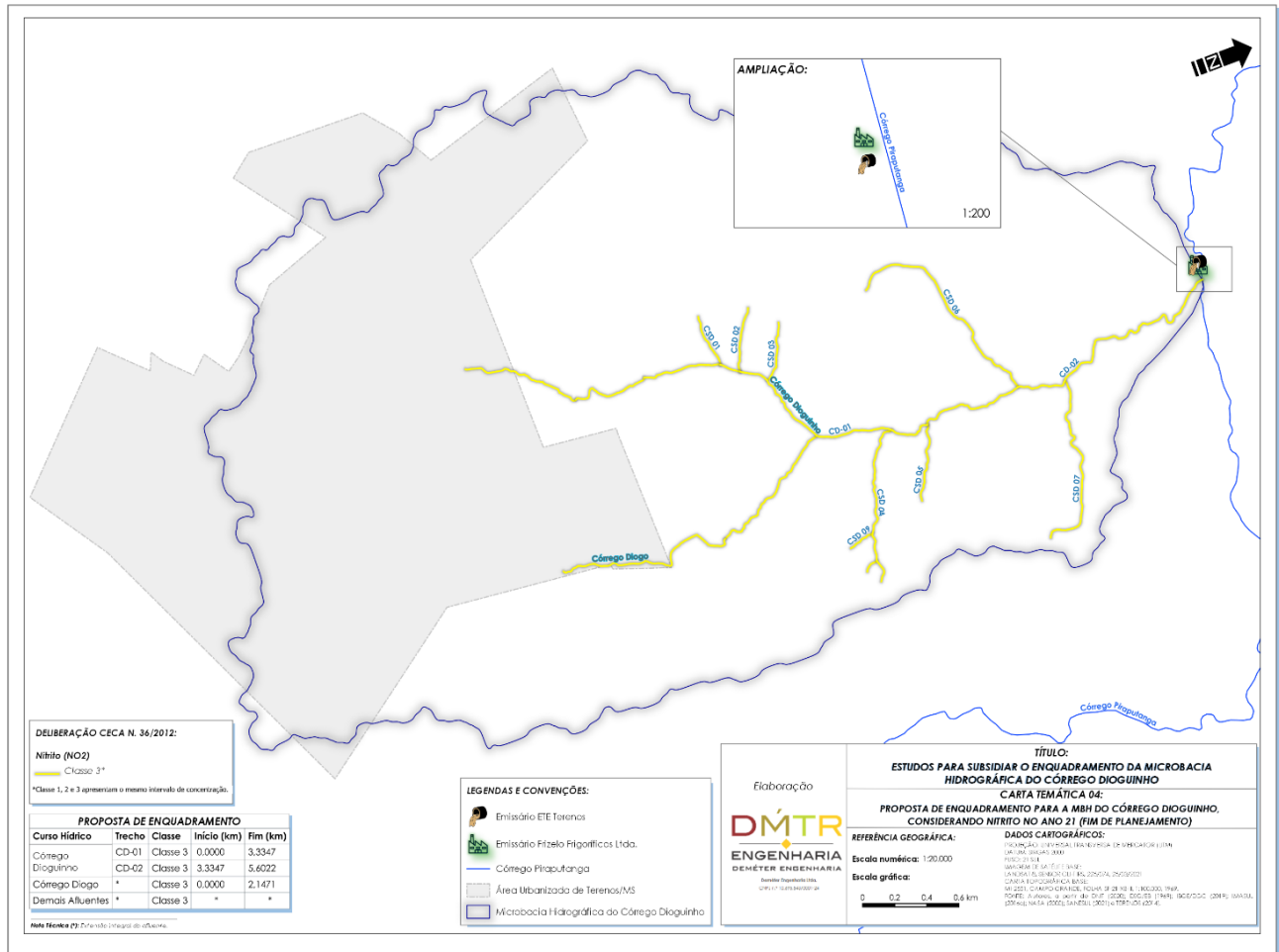
**Figura 2 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Oxigênio Dissolvido no fim de planejamento (Ano 21).**

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).



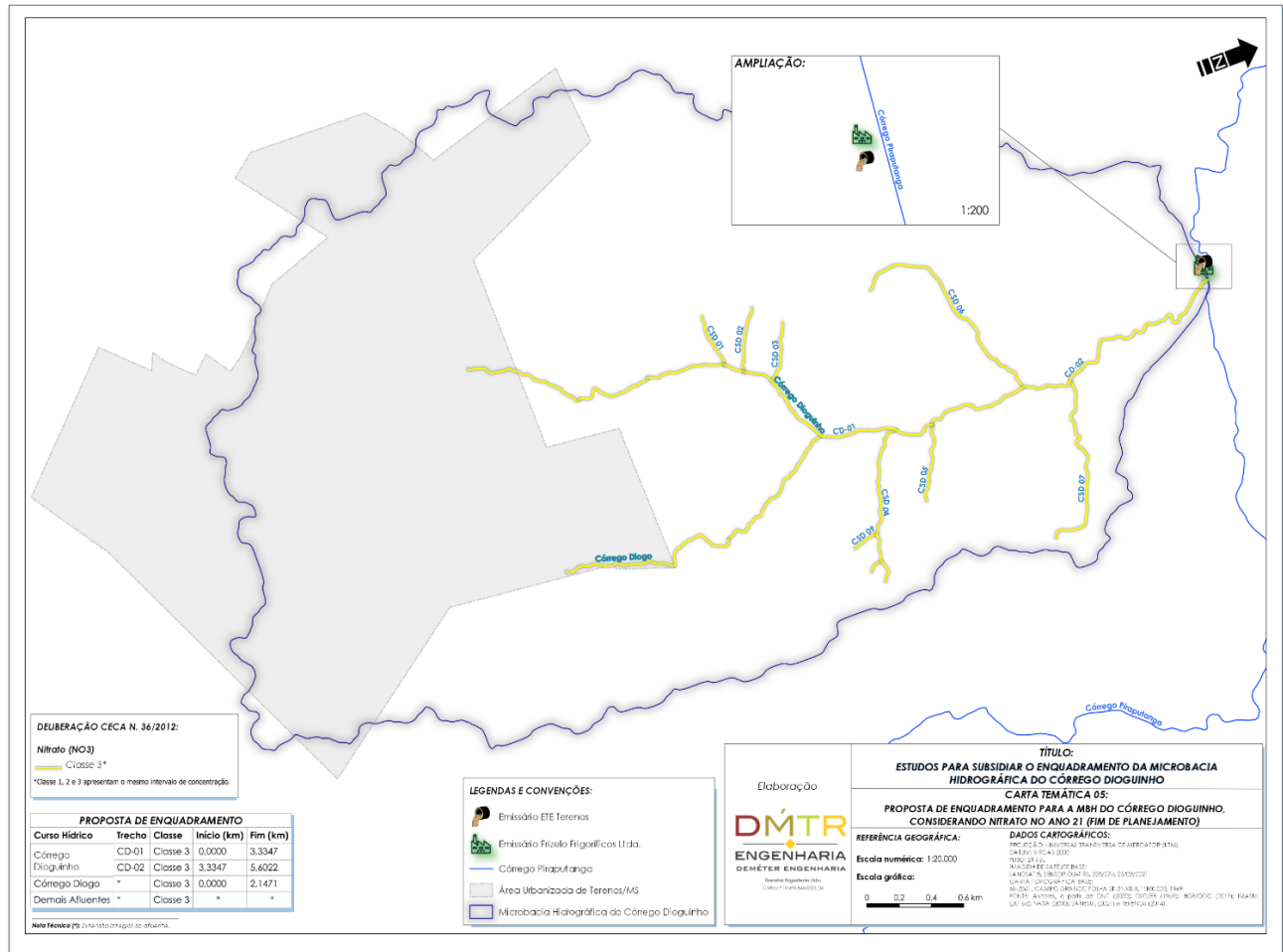
**Figura 3 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Nitrogênio Amoniaco no fim de planejamento (Ano 21).**

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).



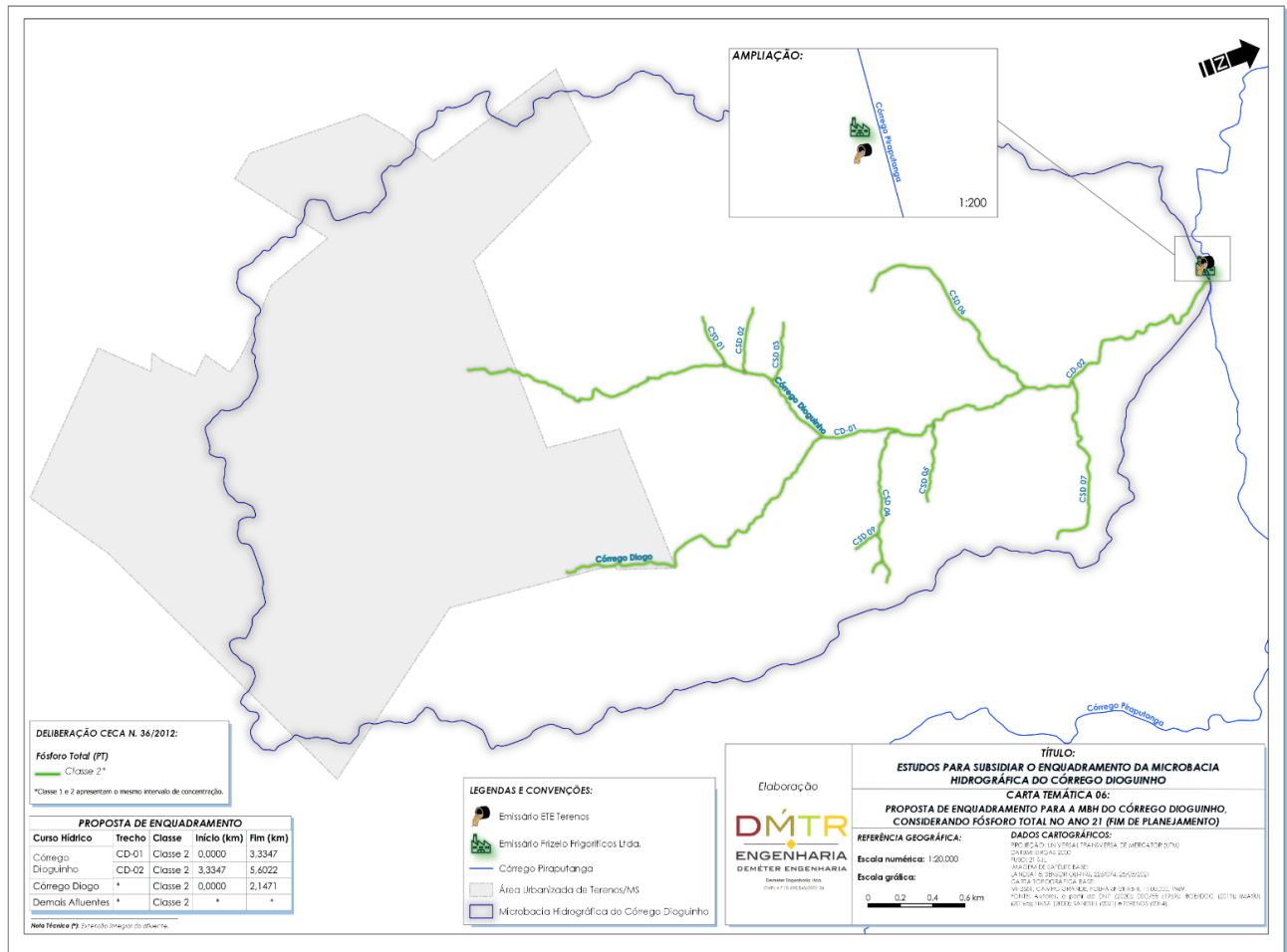
**Figura 4 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Nitrato no fim de planejamento (Ano 21).**

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).



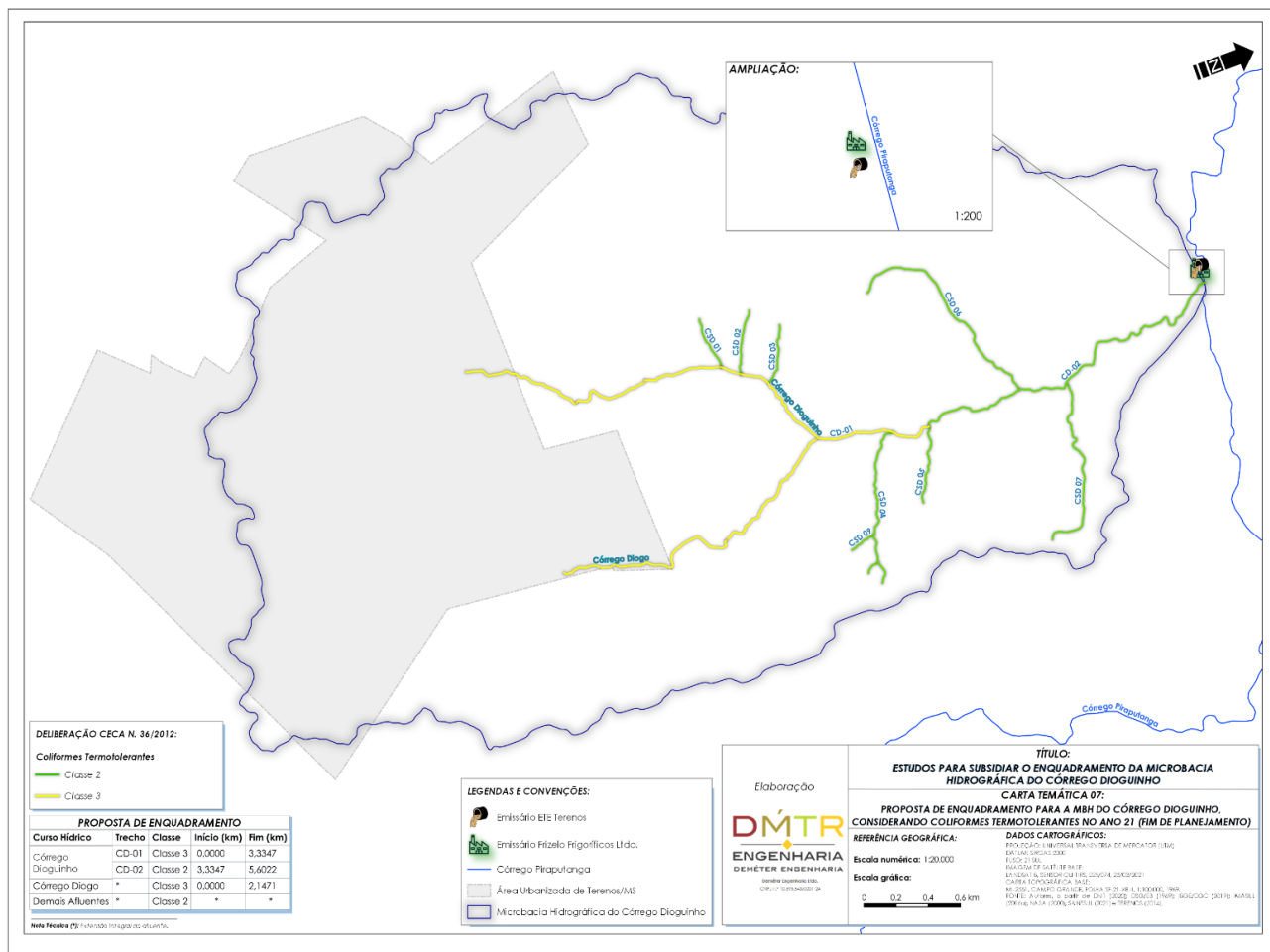
**Figura 5 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Nitrato no fim de planejamento (Ano 21).**

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).



**Figura 6 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Fósforo Total no fim de planejamento (Ano 21).**

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).



**Figura 7 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Coliformes Termotolerantes no fim de planejamento (Ano 21).**

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).

**ANEXO II**

**Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.**

CURSO DRICO	HÍ- TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
				IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028 - 2032)	MÉDIO (2033 - 2037)	LONGO (2038 - 2043)
				CLASSE(3)	CLASSE	CLASSE	CLASSE



Córrego Dioguinho	Da nascente até a sua confluência com o Córrego Sem Denominação 05 (Fuso 21K, E 723.786,2356, N 7.741.507,6630, Datum: Sirgas 2000)	DBO5,20	2	2	2	2	2
		OD	2	2	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal(1)	2	2	2	2	2
		Nitrito(2)	3	3	3	3	3
		Nitrato(2)	3	3	3	3	3
		Fósforo Total(1)	2	2	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3
Córrego Dioguinho	Da confluência com o Córrego Sem Denominação 05 (Fuso 21K, E 723.786,2356, N 7.741.507,6630, Datum: Sirgas 2000) até o seu exutório na confluência com o Córrego Piraputanga	DBO5,20	4	4	2	2	2
		OD	4	4	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal(1)	4	4	2	2	2
		Nitrito(2)	4	4	3	3	3
		Nitrato(2)	3	3	3	3	3
		Fósforo Total(1)	4	4	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	4	4	2	2	2
Córrego Diogo	Da nascente até o seu exutório na confluência com o Córrego Dioguinho	DBO5,20	2	2	2	2	2
		OD	2	2	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal(1)	2	2	2	2	2
		Nitrito(2)	3	3	3	3	3
		Nitrato(2)	3	3	3	3	3
		Fósforo Total(1)	2	2	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

(1) Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (2) Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (3) No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2022/JUCEMS firmado com o Município de Pedro Gomes/MS.  
71/044.414/2022

**Processo:**

**Partes:**

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS,  
CNPJ: 03.352.986/0001-57, em Pedro Gomes/MS.

**Objeto:**

Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

**Valor:**

Sem ônus.

**Do Prazo:**

**28/09/2022 à 27/09/2024.**

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

**Data da Assinatura:** 28/09/2022

**Assinam:**

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e WILLIAM LUIZ FONTOURA.